



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fis.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2880

De 21 de Maio de 1996

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados e incluídos, onde couber, nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, os cargos efetivos e suas respectivas quantidades, denominações, carga horária e referências de vencimentos a seguir relacionados:

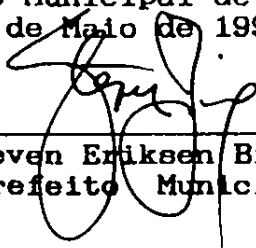
QUANT.	DENOMINAÇÃO	CGA. HORARIA	REFERENCIA
01	Gerente Administrativo	40 horas	36
01	Coordenador de Tributos	40 horas	35
20	Bombeiro Municipal	40 horas	13
05	Monitor	40 horas	05
02	Porteiro Zelador Nível I	40 horas	23
05	Atendente de Enfermagem N.I	40 horas	13

ARTIGO 2º - A referência de vencimentos corresponderá ao Anexo "V" da Lei nº 1963, de 27 de março de 1991, com suas alterações posteriores.

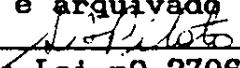
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
21 de Maio de 1996.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2706/96
Autógrafo nº 296/96